



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA. TERÇA-FEIRA. 09 DE JULHO DE 2013 - EDIÇÃO EXTRA

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Antônio Carlos de Andrada

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.435

“Assegura o pagamento de adicional de periculosidade aos servidores que especifica, da Guarda Municipal – GAM”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, e na forma do art. 26, I da Constituição do Município de Barbacena;

Considerando os diversos pedidos de pagamento de adicional de periculosidade formulados por servidores municipais integrantes da Guarda Municipal;

Considerando as disposições do artigo 7º, XXIII da Constituição Federal, do artigo 70, III da Lei Municipal 3.245, de 1995, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e dos artigos 27 e 45, § 2º do Decreto Municipal nº. 4.022, de 1996, que regulamentou a Lei nº. 3.152, de 1995, a qual por sua vez instituiu a Guarda Municipal de Barbacena;

Considerando os títulos executivos constituídos pelas decisões judiciais transitadas em julgado a respeito do pretendido adicional de periculosidade neste Município;

Considerando o Parecer 167/2013 da Consultoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica assegurado aos Guardas do Município de

Barbacena que estiverem no efetivo exercício de suas atividades na Guarda Municipal o pagamento de adicional de periculosidade.

Art. 2º As despesas decorrentes do adicional de periculosidade de que trata o artigo anterior correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente e das consignações correspondentes nos exercícios futuros.

Parágrafo Único. Ficam a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAN e a Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ autorizadas a tomar as providências devidas o cumprimento do que foi assegurado no presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 01 de julho de 2013.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 25 de junho de 2013;
171º ano da Revolução Liberal, 83º da Revolução de 30.

Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Neves
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Samir Carvalho Moysés

AVISO DE LICITAÇÃO

PRC 020/2013 - PP 016/2013 - OBJETO: R.P. p/ futura e eventual aquisição de materiais para manu-

tensão das redes coletoras de esgoto. ABERTURA: 23/07/2013, 13:00 hs. Texto completo no link <http://www.barbacena.mg.gov.br/edital.php>. Informações tel: 0xx32 3339-2026 ou licitacao@barbacena.mg.gov.br Pablo H. Candian – Presidente CPL.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÕES

PP 007/2013 - PRC 010/2013 - Objeto: Aquisição de pó de café e açúcar. Vencedor: PADARIA BOM GOSTO LTDA - ME - CNPJ – 23.167.802/0001-96. Valor R\$17.620,00. Barbacena, 09/07/2013. José Orleans da Costa. Diretor dos SESAP.

PP 010/2013 - PRC 010/2013 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de hidrômetros Vencedora: SAGA MEDIÇÕES LTDA - EPP - CNPJ 08.026.075/0001-53, no valor de: item 01 – R\$ R\$68,00; item 02 - R\$62,00 e item 03 – R\$68,00. Valor total R\$217.760,00. Barbacena, 08/07/2013. Luis Alvaro Abrantes Campos. Diretor dos SAS.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DL Nº 012/2013 – PRC Nº 046/2013 -. Objeto: prestação de serviços de transporte de alunos e professores da rede pública de ensino, pelo período de 90 (noventa) dias. Contratada: CIDADE DAS ROSAS TRANSPORTE COLETIVO LTDA, CNPJ 18.365.700/0001-45. Valor total: R\$ 257.904,00. Barbacena, 24/06/2013. Antonio Carlos Andrada – Prefeito Municipal.

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Neves
Secretário Municipal de Governo